



**PORTARIA Nº 108, de 03 de Julho de 2017**

Retifica a Portaria nº 268/2013, de 1º de agosto de 2013.

O Prefeito do Município de Mirai – MG, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Artigo 1º da Portaria nº 268/2013, de 1º de agosto de 2013, que passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 1º - Conceder Aposentadoria invalidez, com proventos proporcionais, com base no Art. 40, §1º, inciso I, da CR c/c a EC nº 70/2012 e artigo 28, § 1º da Lei Municipal nº 1450, à servidora MARIA ONEIDA GABRIEL, matrícula nº 99-99, CPF nº 918.791.597-91, no cargo efetivo de Servente Escolar, Código de Classe NE-20, Símbolo de Vencimentos P 01, junto ao Sistema de Previdência Mirai - SISPREV/MIRAI, CNPJ nº 05.850.486/0001-70, a partir de 1º de agosto de 2013.”**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ FORTUCE

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA

Prefeito Municipal

Presidente do SISPREV/MIRAI